



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
PESSOA COM
DEFICIÊNCIA

TERMO DE ADITAMENTO N°001/2017 do CONTRATO N°09/SMPED/2016

PROCESSO: 6065.2016/0000052-6

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED, neste ato representada pela Senhora REGINA ANDREA ACCORSI LUNARDELLI, Chefe de Gabinete.

CONTRATADA: PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ/MF nº 55.905.350/0001-99, neste ato representada pela Sócia, Senhora NATHALIA TIEMI UENO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, desinsetização e desratização, com fornecimento de materiais de limpeza, saneantes domissanitários, utensílios e equipamentos incluindo-se desinsetização e desratização nas instalações da sede da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED e na Sede do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD, Rua Líbero Badaró, 425 - TL LOJA 03.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aditamento do contrato N°09/SMPED/2016 com redução de 2% (dois por cento) do valor residual e alteração do índice de reajustamento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
PESSOA COM
DEFICIÊNCIA

Aos onze dias do mês de maio do ano de 2017, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED**, CNPJ/MF nº 08.082.743/0001-60, sita na Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar – Centro/SP – Cep 01009-905, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Senhora **REGINA ANDREA ACCORSI LUNARDELLI**, **Chefe de Gabinete**, portadora do RG nº 9.895.245-6 SSP/SP e CPF/MF nº 034.420.748-00, e, a empresa **PAlNEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CNPJ/MF nº55.905.350/0001-99, sita na Av. Deputado Castro de Carvalho, 589 – Vila Júlia - Poá – SP - CEP: 08554-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sócia, a Senhora **NATHALIA TIEMI UENO**, portadora da Cédula de Identidade RGNº30.509.454-3 SSP/SP, e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº309.344.668-66, resolvem de comum acordo, **ADITAR o Contrato nº09/SMPED/2016 com redução de 2% (dois por cento) do valor residual contratual e alteração da Cláusula Nona, item 9.7.1 referente ao índice de reajustamento**, à vista dos elementos constantes do **Processo Eletrônico – SEI nº6065.2016/0000052-6**, em especial o Despacho Autorizatório encartado (2968670), publicado no DOC de 10/05/2017, página 65, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, na Lei Municipal nº 13.278/2002, no Decreto Municipal nº 44.279/2003, Portaria SMPED/CAF N° 06 de 01 fevereiro de 2017, e o Decreto nº57.580 de 19 de Janeiro de 2017, para consignar as cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO CONTRATUAL.

- 1.1. Fica aditado o contrato nº 09/SMPED/2016 com redução de 2% (dois por cento) do valor residual, conforme **Planilha de Custo e Formação de Preço ANEXO II – A** que integra o presente Termo de Aditamento, contado a partir de primeiro de abril de 2017.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
PESSOA COM
DEFICIÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL.

2.1. Fica consignado o novo valor contratual anual de R\$ 193.947,12 (cento e noventa e três mil novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos), sendo o valor Mensal de R\$ 16.162,26 (dezesseis mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA.

3.1. Altera-se a **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO, DO PREÇO E DO REAJUSTE**, o subitem 9.7.1, passando a vigorar como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias, o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste, nos termos do Decreto Municipal nº 57.580/2017.

3.1.1 Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste de que trata o “caput” do artigo 7º do Decreto Municipal nº 57.580/2017 será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº009/SMPED/2016.

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 09/SMPED/2016, que não foram afetadas pelo presente.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
PESSOA COM
DEFICIÊNCIA

E, por estarem entre si justos e contratados, depois de lido e achados conforme, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo 11 de maio de 2017.

REGINA ANDREA ACCORSI LUNARDELLI

Chefe de Gabinete

SMPED

NATHALIA TIEMI UENO

Sócia

PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome: *Jaqueline A. G.*
R.G. Nº: *48.042.082-4*

Nome: *ANDRÉ DEIVID R. de Lima*
R.G. Nº: *33.690.295-5*

ANEXO II – A
REDUÇÃO DO PREÇO
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS -
TABELA I – CUSTO DE MAO DE OBRA UNITÁRIO –
AUXILIAR DE LIMPEZA – 44 HORAS SEMANAIS

Memória De Cálculo - Mão-de-obra			
Funcionário	Quant.	Salário	Total
Auxiliar de limpeza	03	R\$ 1.078,35	R\$ 3.235,05
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
Total salários	03		R\$ 3.235,05
Adicional de Periculosidade		0%	R\$ -
Adicional de Insalubridade		0%	R\$ -
Reserva Técnica		4%	R\$ 129,40
Custo de encargos sociais		84,00%	R\$ 2.826,14
Total da Mão de Obra			R\$ 6.190,59

Memória De Cálculo - Benefícios	
Auxílio Creche	R\$ 8,13
Cesta Básica	R\$ 298,77
Assistência Social Familiar Sindical	R\$ 27,18
Vale Refeição	R\$ 935,22
Uniformes/EPI's	R\$ 135,00
Vale Transporte	R\$ 587,34
PPR	R\$ 62,76
VR dia do trabalhador	R\$ 3,54
Benefício Natalidade	R\$ 10,95
Total dos Benefícios	R\$ 2.068,89

Memória De Cálculo - Demais Componentes	
Material de Limpeza/Higiene	R\$ 2.190,00
Equipamentos - depreciação	R\$ 1.142,58
Equipamentos - manutenção	R\$ 97,12
Controle de pragas	R\$ 392,11
Total dos Demais Componentes	R\$ 3.821,81

Memória De Cálculo - B.D.I.		
Administração Central	9,00%	R\$ 1.454,60
Lucro	5,00%	R\$ 808,11
PIS	1,65%	R\$ 266,68
COFINS	7,60%	R\$ 1.228,33
ISSQN	2,00%	R\$ 323,25
Total do B.D.I.		R\$ 4.080,97

Valor Total Mensal		R\$ 16.162,26
Valor Total Anual	12	R\$ 193.947,12

Poá/SP, 26 de Janeiro de 2017.

PAINEIRAS LIMP. E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Rosmeire Francisco
RG nº 15.727.027-0
CPF nº 047.152.608-83
Consultor Interno